



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.288, de 1º de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Serviços Públicos contido na Comunicação SIGA N° PM-CIN-2023/3757 (processo PM-ADM-2023/9586);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ANDERSON FERNANDO DAN**, matrícula nº 9.664, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com percepção da remuneração do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 4 de dezembro de 2023 a 4 de janeiro de 2024, podendo assinar pedidos, comunicações internas -CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, inclusive suplemento de fundos, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 4 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.289, de 1º de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município; CONSIDERANDO o Despacho SIGA Nº PM-DES-2023/36217, de 23 de novembro de 2023, expedida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado na qual solicita a nomeação dos representante para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR (autos PM-ADM-2023/09480); CONSIDERANDO, a Lei nº. 1.664 de 22 de dezembro de 2021, dispõe sobre a alteração da Lei nº. 069, de 16 de maio de 1997, o Conselho será composto de 21 (vinte e um) membros e respectivos suplentes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR biênio de 2022 a 2024:

- I – Juliana Lopes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como titular;
- II – Paulo Rogério Rolim Prestes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como suplente;
- III – Lúcio Roberto Tolentino, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como titular;
- IV – Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;
- V – Sildiano de Souza Aragão, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como titular;
- VI – Roberto Ginell, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, suplente;
- VII – Emerson José Alves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como titular;
- VIII – Cristiana Vieira França, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como suplente;
- IX – Rodrigo Zanoni, representante do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, como titular;
- X – Shirley Dornas Nantes Pereira, representante do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul -AGRAER, como suplente;
- XI – Luiz Antônio Alonso, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, como titular;
- XII – Julio Hideki Jodai, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, como suplente;
- XIII - Marcus Vinicius Godoy Garcia Junior, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como titular;
- XIV – Juliano Ferro Vieira, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como suplente;
- XV – Felix Placencia Garcia, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos de Nova Andradina/MS - IFMS, como titular;
- XVI – Marcio Lustosa Santos, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos de Nova Andradina/MS - IFMS, como suplente;
- XVII – Roberto Carlos Ramos Cebalho, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Nova Andradina, como titular;
- XVIII – João Moreira de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Nova Andradina, como suplente;
- XIX – Eliane da Silva Moreira Dias, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como titular;
- XX – João Santana, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como suplente;
- XXI – Valdecir Pereira, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como titular;
- XXII – Jessica dos Santos Vitória, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como suplente;
- XXIII – Roberto Ceballos, representante da Associação dos Agricultores Familiares – Projeto do Assentamento Santa Olga, como titular;
- XXIV – Amâncio Nunes Romeiro, representante da Associação dos Agricultores Familiares – Projeto do Assentamento Santa Olga, como suplente;
- XXV – Ely Regina de Oliveira, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin, como titular;
- XXVI – Alex Marcos Abreu Nunes, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin – Fetagri – MS, como suplente;
- XXVII – Nelson Dan, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin – Fetagri – MS, como titular

PORTARIA Nº 841, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de **Agente de Serviços Especializados – Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus – SEDE**, na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação do posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo PM-ADM-2023/06711**.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Henrique Petik;
- 3) Jair Antônio Goriach;
- 4) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 842, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Serviços de Saúde, na função de **Farmacêutico Bioquímico**, para atuar na Farmácia Básica, do Município de Nova Andradina, na realização de tarefas inerentes a essa função, cuja falta de pessoal implicara na descontinuidade dos serviços na dispensação de medicamentos caracterizando, situação de excepcional interesse público **Processo nº PM-ADM-2023/06760**.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Tatiana Nicolodi Lopes;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto;
- 4) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 843, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuarem nas funções de Profissionais de Serviços de Saúde, **Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicopedagogo Clínico**, com lotação no CRR, (Centro Regional de Reabilitação), na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender as necessidades de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. **Processo nº PM-ADM-2023/08416**.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Jozeli Chulli da Silva;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto;
- 4) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 847, de 1º de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal obteve o direito a incorporação antes da promulgação da EC 103/2019, que acrescentou o artigo 39, §9º, da CF, assim como, de fato, a incorporação supracitada foi implementada antes dessa norma constitucional;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico brasileiro protege o direito adquirido (inciso XXXVI do artigo 5º da CF), diferentemente do que ocorreu quando a CF entrou em vigência (artigo 17 da ADCT);

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2023/06236 acerca da contribuição previdenciária durante todo o período;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar incorporado ao vencimento básico da servidora pública municipal **CHRISTIANE APARECIDA TOSTI**, matrícula 6429, a verba de adicional de função pelo exercício do cargo de Controladora-Geral do Município, a partir da competência de junho de 2019, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da LCM 231/2019 c.c. §1º, do artigo 18, da Lei Municipal 993/2011, que à época era equivalente a R\$ 4.558,70.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a incorporação da remuneração da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 848, de 1º de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Amanda da Silva Amarelha realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/08899;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **AMANDA DA SILVA AMARILHA**, matrícula 5.419, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, concientemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 12 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 849, de 1º de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 17 de fevereiro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de setembro de 2008 a 2 de setembro de 2013 a Servidora Pública Municipal **RENATA DE SOUZA BOM ENZ**, matrícula 5.134, exercendo o cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/09631).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de fevereiro de 2023, revogando-se em especial a portaria 75 de 17 de fevereiro de 2020.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 850, de 1º de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 041/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, matrícula 6.800, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 17 de novembro de 2023 (PM-ADM-2023/09517).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 851, de 1º de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 28 de novembro de 2023, a servidora pública municipal **ANA BEATRIZ BRAGA TAVEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/09611).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 852, de 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de **Técnico de Serviços de Saúde** – na função de **Técnico de Enfermagem**, para atuarem no atendimento na Secretaria Municipal de saúde – Unidades de Saúde, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo PM-ADM-2023/09523**.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 853, de 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de **Assistente de Serviços Organizacionais** – na função de **Recepcionista**, para atuarem no atendimento na Secretaria Municipal de saúde – Unidades DE Saúde, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo PM-ADM-2023/09183**.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 854, de 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Clínico Geral**, para atuarem no atendimento na Atenção Primária, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo PM-ADM-2023/09477**.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6502.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **OLANZAPINA 5MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **EVANDRO FELIX SILVA** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0804322-37.2021.8.12.0017** (processo de conhecimento) e autos nº **0802601-16.2022.8.12.0017** (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2655, bem como a solicitação n.º 205/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 79 - 80 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 262,56** (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a empresa **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ: **82.873.068/0007-35**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de novembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6528.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos: a) **Alprazolam 1MG**, b) **Topiramato 50MG** e c) **Calcipotriol 50MG (POMADA)**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Odete Cardoso Brito**, conforme autos nº **0803365-65.2023.8.12.0017** e **0803078-05.2023.8.12.0017**, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2653, bem como a solicitação n.º 207/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 92 - 93 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.612,72** (mil seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos), sendo **R\$ 137,92** (cento e trinta e sete reais e novecentos e dois centavos) referente a empresa **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ: **82.873.068/0007-35** e **R\$ 1.612,72** (mil seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: **03.979.663/001-98**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 23 de novembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.: 03-2023

Partes: o Município de Nova Andradina, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO TEJIN – FETAGRI – MS.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente TERMO tem por finalidade a AUTORIZAÇÃO DE USO de:

01 (um) - Trator agrícola sobre rodas, tração 4x4, motor 4 cilindros, potência de 85 CV, tomada de força independente, controle remoto com 4 vias, transmissão 12x4 velocidades, pneus traseiros pelo menos 18,4x30, pneus dianteiros pelo menos 12,4x24, estrutura de proteção contra capotagem e toldo e jogo de peso dianteiro e traseiro, ano de fabricação 2018, marca John Deere 5085E, n.º **patrimônio 27.833**;

01 (um) Grade aradora controle remoto ATCR 14X26C6 DM TATU, ano de fabricação 2005 modelo/ano 2005, n.º **patrimônio 13.015**;

01 (um) Grade aradora controle remoto ATCR 14X26C6 DM TATU, ano de fabricação 2005 modelo/ano 2005 n.º **patrimônio 35.593**;

01 (um) - Carreta de madeira da marca FACHINNI, ANO 2006, 04 rodas com pneus, 06 toneladas, n.º **patrimônio 35.595**;

01 (um) - Carreta de aço da marca FACHINNI, ANO 2006, 04 rodas com pneus, 06 toneladas, n.º **patrimônio 13.016**;

01 (um) - Roçadeira hidráulica 1500 mm Central LAT S/R, n.º **patrimônio 35.594**;

01 (um) - Carreta basculante de aço, 04 rodas com pneus, 06 toneladas, n.º **patrimônio 35.597**;

01 (um) - Caçamba carregadeira traseira da marca PICCIN, capacidade 220 litros, n.º **patrimônio 13.022**;

01 (um) - Terraceador de arrasto da marca BALDAN, modelo TACR, ano 2009, n.º **patrimônio 13.021**;

01 (um) - Mata Broto da marca IKEDA, n.º **patrimônio 26.965**;

01 (um) - Plantadeira/Adubadora da marca TATU, 4 linhas, ano 2016, n.º **patrimônio 35.598**;

01 - Colhedora de forragens da marca CREMASCOS, n.º **patrimônio 33.777**, de propriedade da AUTORIZANTE à AUTORIZADA para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar.

DO PRAZO: O presente TERMO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais, desde que a AUTORIZADA o requeira, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da AUTORIZANTE a possibilidade do atendimento.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, a AUTORIZADA responderá pelos danos causados aos equipamentos objeto da presente autorização, desde que comprovado que foram decorrentes de sua culpa (negligência, imprudência e imperícia).

Nova Andradina, 28 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO
ASSENTAMENTO TEJIN – FETAGRI - MS
AUTORIZADA

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZANTE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.: 04-2023

Partes: Município de Nova Andradina, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO TEJIN – FETAGRI - MS.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente TERMO tem por finalidade a AUTORIZAÇÃO DE USO de:

01 (um) – Caixa d'água tipo taça com capacidade de 10.000 litros, n.º patrimônio 33778.

DO PRAZO: O presente TERMO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais, desde que a AUTORIZADA o requeira, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da AUTORIZANTE a possibilidade do atendimento.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, a AUTORIZADA responderá pelos danos causados aos equipamentos objeto da presente autorização, desde que comprovado que foram decorrentes de sua culpa (negligência, imprudência e imperícia).

Nova Andradina, 28 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO
ASSENTAMENTO TEJIN – FETAGRI - MS
AUTORIZADA

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZANTE

EXTRATOTERMO ADITIVO Nº 005 DE VALOR AO CONTRATO 127/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.;**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor contratual da obra em questão, devido à necessidade de reprogramação dos serviços. Com base na planilha de aditivo e justificativa técnica apresentadas, o valor contratual estabelecido na cláusula quarta, anteriormente de **R\$ 615.992,20** (seiscentos e quinze mil, novecentos noventa e dois reais e vinte centavos), passará a ser de **R\$ 597.247,92** (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Isso representa um decréscimo de -3,04%, equivalente a **R\$ 18.744,28** (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Este aditivo refere-se à construção do prolongamento do canteiro central da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade até a rotatória do Bairro, no município de Nova Andradina - MS, conforme Comunicação Interna nº 199, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, embasado no artigo 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 184/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001 ao Contrato nº 184/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato nº 184/2022, pelo período de **26/11/2023 a 25/04/2024**, correspondendo a um prazo de 05 meses. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato, totalizando o valor de **R\$ 544.055,06** (quinhentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para a execução de Ampliação com Construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luís Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina -MS, conforme Convênio Nº 32.005/2022, - Processo Nº29/042.063/2022, Secretaria de Estado de Educação – SED/MS. Tal contratação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme CI 479/2022, e Sit: 1567/2022, a pedido da, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Cristiane de Cássia Ferreira Mazzini
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DACOR SPORTS LTDA.
DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de assentos esportivos, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao Ginásio Municipal de Esporte Irmão Braz Sinigaglia através do PROCESSO Nº 5241/2023, Conforme C.I. nº 2161/2023 solicitação nº 177/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil oitocentos reais.).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.

Cód. Reduzido – 77

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de novembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

DACOR SPORTS LTDA
José Gilberto De Araújo Pessoa
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 185/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato nº 185/2022, pelo período de **26/11/2023 a 24/04/2024**, correspondendo a um prazo de 05 meses. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato, totalizando o valor de **R\$ 538.787,19** (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de uma empresa especializada para execução de construção de 08 (oito) unidades habitacionais, de acordo com a solicitação nº 1871/2022 e o Convênio nº 31.555/2022/AGEHAB – Processo nº 57/009.179/2021. Tal contratação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme C.I nº 113/2022, e será realizada de acordo com as especificações e quantidades descritas na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições estabelecidas no edital constante nos autos. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Thalita Lutti Pereira Gomes
Contratada

EDITAL Nº 17/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus – SEDE** para manter atendimento indispensável e inadiável à população na área da saúde, tendo em vista a excepcional necessidade no distrito de Nova Casa Verde, e SEDE, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, com a lotação na SEDE e no Distrito de Nova Casa Verde.

1.5. A contratação será feita por tempo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus – SEDE**, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Agente de Serviços Especializados	Nível Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	1.916,96 + adicional de Insalubridade.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	VAGAS
Motorista de Ambulância Requisitos gerais: a) ter equilíbrio emocional e autocontrole suficiente para atuar nas urgências e emergências; b) Disposição para cumprir ações orientadas; c) Capacidade de trabalhar em equipe com perfil de boa comunicação tanto internamente quanto ao público; Competências/Atribuições: Conduzir ambulâncias, transportando pacientes e passageiros para localidades determinadas, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros; dirigir, eventualmente, ônibus e caminhões, para o transporte de pessoas; examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo sobre sua responsabilidade, abastecendo-o regularmente e verificando diariamente as condições do veículo (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço e executar tarefas afins.	1

* O ocupante da função de **Motorista de Ambulância - 44hs** semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.916,96), mais gratificação de insalubridade.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	VAGAS
Motorista de Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE	2

* O ocupante da função de **Motorista de Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE - 44hs**, semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.916,96), mais gratificação de insalubridade.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a S. N. DIAS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 especializada na prestação de serviços de locação de caixa térmica e fornecimento de materiais como água e gelo para atender em eventos realizados pela Semec, Funael e Funac, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 160/2022 – Sistema de Registro de Preços, através da Solicitação nº 1457/2022 e C. I. nº 492/2022 (Processo nº 107829/2022 - FLY 0333.0007399/2022).

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 9.916,92** (nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária: 2.033 – Apoio e incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo.

Cód. Reduzido: 99 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cód. Reduzido: 103 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 31 de outubro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

S. N. DIAS. – LTDA
Simone Neves Dias
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 - 5.3.1. Cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. Cópia do CPF;
 - 5.3.3. 5.3.5. Carteira de Habilitação tipo D – Motorista de Ambulância e Van;
 - 5.3.6. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;
 - 5.3.7. Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.8. Comprovações de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**, das 7:00 às 13:00 no setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Motorista de Ambulância – Casa Verde, Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE)**.
 - 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item 5.3**
 - 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
 - 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
 - 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
 - 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem e Motorista de Ambulância.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Motorista de Ambulância – Casa Verde, Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE**, constará de avaliação curricular, **Anexo II**, e entrevista, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Máximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Especializado de Motorista de Ambulância ou Operador Especializado.	2,0	2,0	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20 horas	1,0	3,0	
Entrevista Técnica	1,0	10	

- 6.3. A seleção para Técnico de Enfermagem e Motorista de Ambulância, compreende as seguintes etapas:
 - a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
 - b) Entrevista Técnica.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus – SEDE**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- 8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.
- 8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.
- 8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE**, terá que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:

- a) do perfil profissional;
- b) da postura profissional do candidato;
- c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

- 9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

- 9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Motorista de Ambulância – Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

- 9.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

- 9.5. A homologação do resultado final será divulgada 18/12/2023, através de publicação no diário Oficial do site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial do site www.pmna.ms.gov.br.

- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem **validade por um ano**, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO:
 () MOTORISTA DE AMBULANCIA – CASA VERDE
 () **Motorista de Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO																			
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> <td style="width: 10%; border: none;"> </td> </tr> </table>																			
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE														
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO												
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP														
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																			
BAIRRO					CEP														
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO														
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.																			
EM, ____/____/2023					ASSINATURA DO CANDIDATO														

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

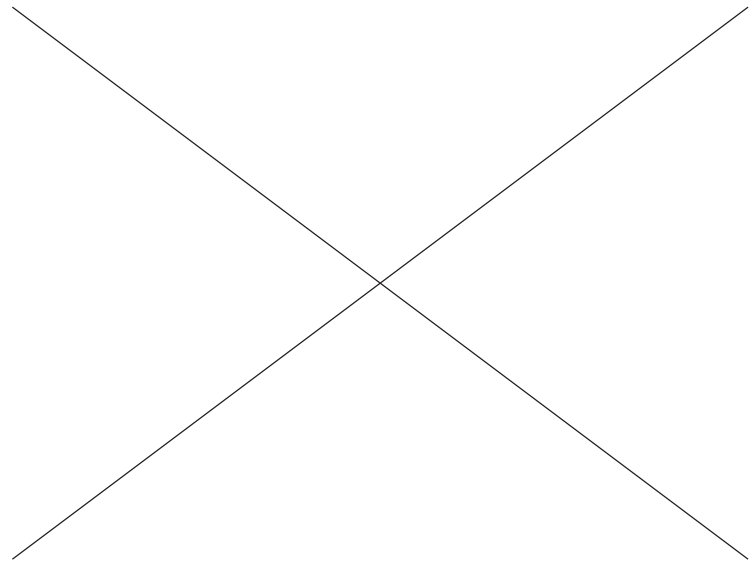
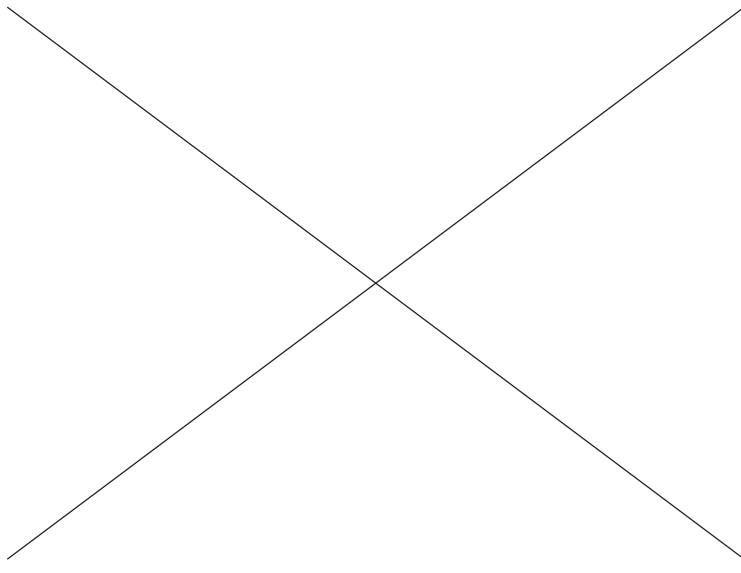
FUNÇÃO: () Motorista
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 17/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA A FUNÇÃO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CASA VERDE

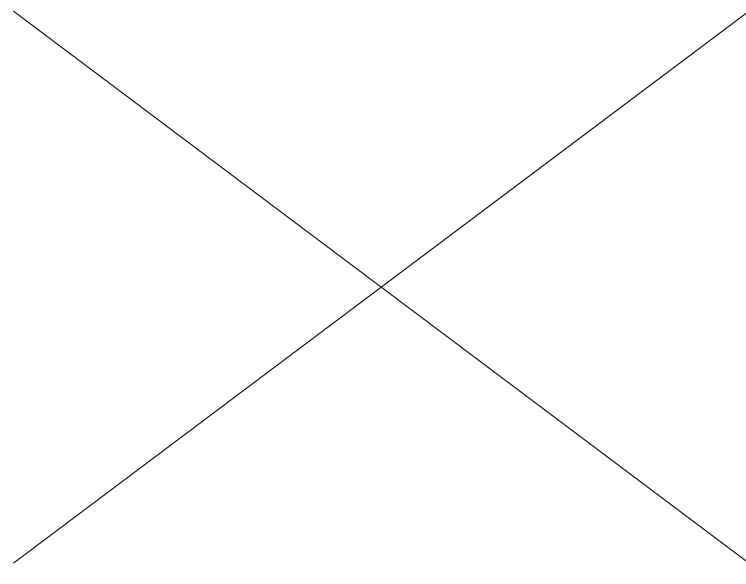
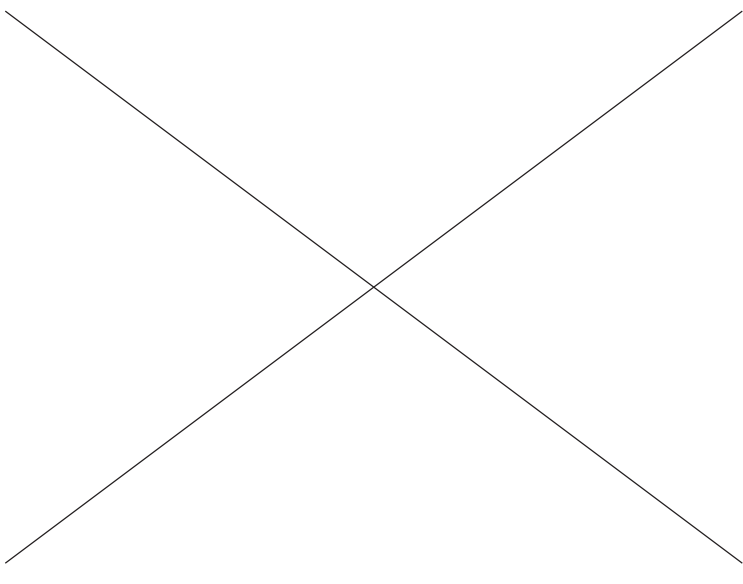
ANEXO III DO EDITAL Nº 17/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

Motorista de Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Especializado de Operador Especializado.	2,0	2,0	
2	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	2,0	2,0	
3	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
4	Certificado de Curso com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
5	Entrevista Técnica	1,0	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Especializado de Motorista de Ambulância.	2,0	2,0	
2	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula..	2,0	2,0	
3	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
4	Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
5	Entrevista Técnica	1,0	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL Nº 18/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de Profissionais de Serviços de Saúde (a) Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicopedagogo Clínico. Conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no Centro Regional de Reabilitação- CRR.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para funções de Profissionais de Serviços de Saúde (a) Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicopedagogo Clínico, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Centro Regional de Reabilitação- CRR.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviços de Saúde	Psicólogo	- Certificado de Graduação, - Número do Registro profissional do Conselho.
Profissional de Serviços de Saúde	Fonoaudiólogo	- Certificado de graduação, - Número do registro profissional do Conselho.
Profissional de Serviços de Saúde	Fisioterapeuta	- Certificado de graduação, - Número do registro profissional do Conselho.
Profissional de Serviços de Saúde	Psicopedagogo Clínico	- Certificado de graduação, -Curso de especialização na área específica

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Profissional de Serviços de Saúde – Psicólogo.
Número de vagas	01 - Vaga
Carga horária semanal	40 horas semanais.
Remuneração	R\$ 3.306,54
Atribuições	Prestar atendimento clínico em adultos, jovens ou crianças aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo) e estabelecer resultados a serem atingidos; definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; executar atribuições profissionais no atendimento aos serviços de saúde do Município, com atendimentos individuais, em grupos. O objetivo das intervenções do Psicólogo será amenizar o sofrimento psíquico do homem. Realizar relatórios informativos, pareceres, orientação familiar.

4.2. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Profissional de serviços de Saúde - Fonoaudiólogo.
Número de vagas	01- Vaga
Carga horária semanal	40 horas semanais.
Remuneração	R\$ 3.306,54
Atribuições	Realizar diagnóstico terapêutico e auditivo (exames audiologicos: Bera, Impedanciometria, audiometria TEOA) TL – Testes da Linguinha; tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança, jovens e adultos; emitir laudos técnicos, nas respectivas áreas de atuação.

4.3. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Profissional de serviços de Saúde - Fisioterapeuta.
Número de vagas	01- Vaga
Carga horária semanal	30 horas semanais*
Remuneração	R\$ 3.306,54
Atribuições	Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou motora, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões em crianças jovens ou adultos.

4.3. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Profissional de serviços de saúde – Psicopedagogo Clínico
Número de vagas	01- Vaga
Carga horária semanal	40 horas semanais.
Remuneração	R\$ 3.306,54
Atribuições	Realizar o planejamento das atividades de programas sociais do Município; facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; mediar processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças, adolescentes, adultos e idosos e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço sócio educativo de convívio; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; atuar como interlocutor do serviço sócio educativo junto aos programas sociais; participar, juntamente com o técnico de referência, de reuniões com as famílias, sistemáticas e atividades de capacitação dos jovens, Intervir, visando a solução dos problemas de aprendizagem em crianças, jovens ou adultos, com dificuldades de aprendizagem, dislexia, TDAH, TEA, discalculia, dentre outros. Atuar em uma linha terapêutica onde realiza: 1. Avaliação: aplicar exames e testes focados em entender o desenvolvimento da área cognitiva, motora, da fala, da audição e outras. As avaliações também tendem a ser realizadas juntamente a outros profissionais, de outras



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

especialidades.

2. **Intervenção:** construir um plano de **atividades, exercícios e ações** a serem realizadas para o melhoramento do processo de aprendizagem, incluindo a prevenção dos problemas de aprendizagem. Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais.

3. **Trabalho em conjunto:** atuar em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Saúde e do Serviço Social, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 5.3.1. Cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. Cópia do CPF;
- 5.3.3. Comprovante de inscrição no Conselho, quando exigida ao cargo;

5.3.4. Comprovante de especialização na área;

5.3.5. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**, das 7:00 às 17:00, no **CRR (Centro Regional de Reabilitação)**, localizada Rua Veami Castro, 732.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício das funções de: **(Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicopedagogo clínico)**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho, exceto psicopedagogo clínico;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, residência, mestrado ou doutorado na área.	05 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos

6.3. Entrevista Técnica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em 2 (duas) etapas.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da Prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 14 de dezembro de 2023, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9. A homologação do resultado final será divulgada no dia 14 de dezembro de 2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo legal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 29 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE:

() PSICÓLOGO () FONOAUDIOLOGO

() FISIOTERAPEUTA () PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

DIA	MÊS	ANO	SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
			M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO

NÚMERO DO CPF **NÚMERO PIS/PASEP**

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)

BAIRRO **CEP**

MUNICÍPIO **TELEFONES PARA CONTATO**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

EM, ____/____/2023 **ASSINATURA DO CANDIDATO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 18/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

() PSICÓLOGO () FONOAUDIOLOGO () FISIOTERAPEUTA () PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho, exceto psicopedagogo clínico;	01 ponto: Até 02 anos	10 PONTOS	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		03 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		10 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, residência médica, mestrado ou doutorado na área;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	55 PONTOS	
		15 pontos: residência		
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu	05 PONTOS	
		03 pontos: na pós-graduação stricto sensu		

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:

NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
---------------------------	---------------------------

ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 18/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

EDITAL Nº 23/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissional de nível fundamental para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação do Servidor será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Servidor de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Serviços Organizacionais (a), **Recepcionista**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para função de Assistente de Serviços Organizacionais (a) **Recepcionista**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da ESF. Nova Casa Verde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Serviços Organizacionais	Recepcionista	Nível Fundamental

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Assistente de Serviços Organizacionais
Número de vagas	02- Vagas
Carga horária semanal	44 horas semanais*
Remuneração	R\$ 1.596,01
Atribuições	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender a fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos e exercer outras tarefas correlatas. Realizar cadastro e atualização do cartão nacional de saúde. Fazer agendamento de atendimentos nos sistemas de informação. Realização acolhimentos dos usuários.

*A função de Assistente de Serviços Organizacionais - 44 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 1.596,01.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 23/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissional de nível fundamental para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação do Servidor será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Servidor de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Serviços Organizacionais (a), **Recepcionista**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para função de Assistente de Serviços Organizacionais (a) **Recepcionista**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da ESF Nova Casa Verde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Serviços Organizacionais	Recepcionista	Nível Fundamental

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Assistente de Serviços Organizacionais
Número de vagas	02- Vagas
Carga horária semanal	44 horas semanais*
Remuneração	R\$ 1.596,01
Atribuições	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender a fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos e exercer outras tarefas correlatas. Realizar cadastro e atualização do cartão nacional de saúde. Fazer agendamento de atendimentos nos sistemas de informação. Realização acolhimentos dos usuários.

*A função de Assistente de Serviços Organizacionais - 44 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 1.596,01.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE: RECEPTIONISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO				CEP			
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2023				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: RECEPTIONISTA
NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

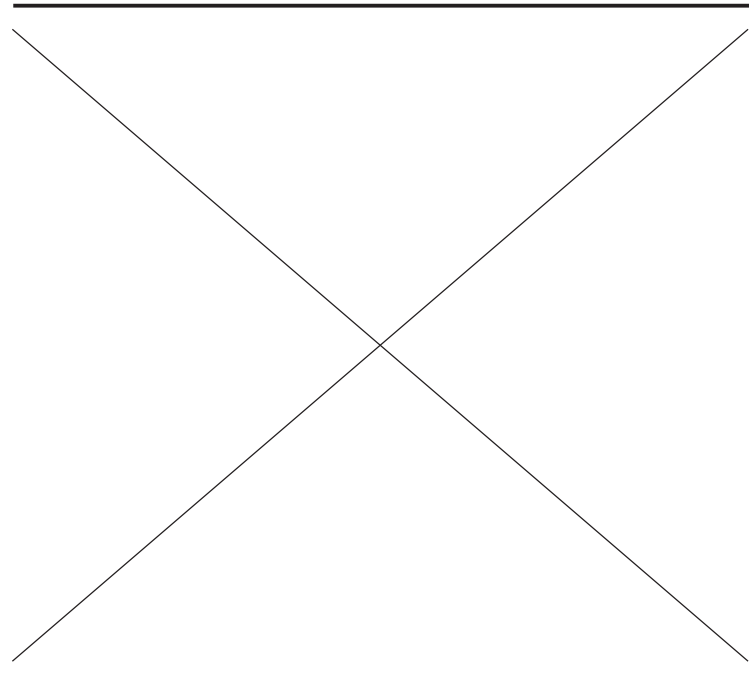
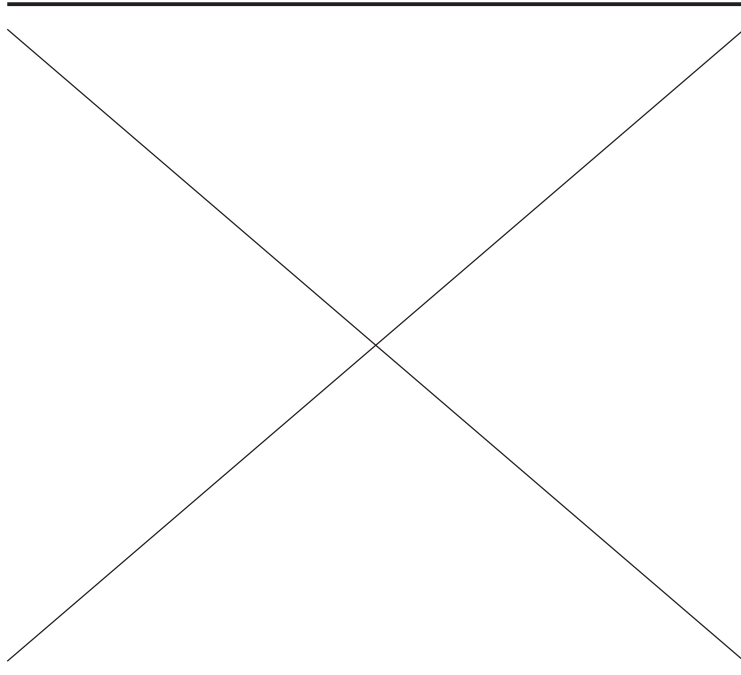
ANEXO III DO EDITAL Nº 23/2023
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Ensino médio completo;	05 pontos	05 pontos	
02	Ensino superior	05 pontos	05 pontos	
03	Experiência profissional na área pretendida (com comprovação)	02 pontos: 01 ano 03 pontos: 02 anos 05 pontos: 03 anos ou mais	05 pontos	
04	Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 03 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 23/2023
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
RECEPCIONISTA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO. PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 22/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem (Vacinação), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no ESF Nova Casa Verde, Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	- Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.782,05 + Gratificação de Insalubridade
	- Técnico de Enfermagem - Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no Coren, experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS		VAGAS
Técnico de Enfermagem VACINADOR	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.	Sede 06
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	Sede 08

* O ocupante da função de Técnico de Enfermagem - 44hs semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.782,05), mais gratificação de insalubridade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. Cópia do documento de identidade;

5.3.2. Cópia do CPF;

5.3.3. Comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. Certidão de negativa de débitos no Conselho;

5.3.5. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;

5.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.7. Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**, das 7:00 às 13:00 na Secretaria Municipal de Saúde, R. Elizabeth Robiano, 1.171, bairro Centro.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem)**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item 5.3**

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Enfermagem constará de avaliação curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Máximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	02 pontos	2 pontos	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018 contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 03 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	

6.3. A seleção para Técnico de Enfermagem compreende as seguintes etapas:

a) Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, 15 fichas para Técnico de Enfermagem, e 10 para Técnico de Enfermagem - Vacinador, para realizar a entrevista Técnica;

b) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;

c) Entrevista Técnica.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.
- 8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.
- 8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site www.pmna.ms.gov.br.
9. DO PREENCHIMENTO DA - FICHA DE AVALIAÇÃO
- 9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terão que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:
- do perfil profissional;
 - da postura profissional do candidato;
 - do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.
- 9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.
- 9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
11. DO RESULTADO
- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 18/12/2023.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
9. DA HOMOLOGAÇÃO
- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada 18/12/2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.
10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. O candidato classificado será convocado, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.
- 10.2. A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, publicado no edital da prefeitura.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.12. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.13. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.14. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

- 11.15. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.16. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.17. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.19. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.20. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.21. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.22. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 01 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA AS FUNÇÕES: () TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR	

FICHA DE INSCRIÇÃO						
NOME DO CANDIDATO						
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP. DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)						
BAIRRO					CEP	
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.						
EM, ____/____/2023					ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: () Técnico de Enfermagem	
() Técnico de Enfermagem - Vacinador	
NOME DO CANDIDATO:	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 22/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: <p style="text-align: center;">Técnico de Enfermagem</p>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 22/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA AS FUNÇÕES:

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR_Sede

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018 contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
5	Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 03 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 19/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com lotação na Farmácia Básica, do Município de Nova Andradina.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Serviços de Saúde (a) **Farmacêutico Bioquímico**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar na Farmácia Básica.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Farmacêutico Bioquímico**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico bioquímico	- Graduação na área exigida - Número do registro profissional do Conselho.

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Farmacêutico Bioquímico
Número de vagas	01 - Vaga
Carga horária semanal	40 horas semanais*
Salário Base	R\$ 3.306,54
Atribuições	Realizar assistência técnica à farmácia municipal; Acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar análises de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas, exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades.

Salário base de 3.119,65 mais adicional de insalubridade 20%. Sobre o salário base da prefeitura.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**, das 7:00 às 13:00, na Farmácia Básica Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
 - 8.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **12 de dezembro de 2023**, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **12 de dezembro de 2023**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.
- 8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.
- 8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site www.pmna.ms.gov.br.
9. DO PREENCHIMENTO DA - FICHA DE AVALIAÇÃO
- 9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terão que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:
- do perfil profissional;
 - da postura profissional do candidato;
 - do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.
- 9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.
- 9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
11. DO RESULTADO
- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 18/12/2023.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
9. DA HOMOLOGAÇÃO
- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada 18/12/2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.
10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. O candidato classificado será convocado, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.
- 10.2. A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, publicado no edital da prefeitura.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.12. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.13. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.14. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

- 11.15. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.16. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.17. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.19. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.20. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.21. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.22. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 01 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA AS FUNÇÕES: () TÉCNICO DE ENFERMAGEM	() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO							
DIA	MÊS	ANO	SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
			M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2023					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: () Técnico de Enfermagem	() Técnico de Enfermagem - Vacinador
NOME DO CANDIDATO:	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 22/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: <p style="text-align: center;">Técnico de Enfermagem</p>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 22/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA AS FUNÇÕES:

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR_Sede

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018 contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
5	Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 03 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com lotação na Farmácia Básica, do Município de Nova Andradina.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Serviços de Saúde (a) **Farmacêutico Bioquímico**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar na Farmácia Básica.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Farmacêutico Bioquímico**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico bioquímico	- Graduação na área exigida - Número do registro profissional do Conselho.

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Farmacêutico Bioquímico
Número de vagas	01 - Vaga
Carga horária semanal	40 horas semanais*
Salário Base	R\$ 3.306,54
Atribuições	Realizar assistência técnica à farmácia municipal; Acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar análises de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas, exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades.

Salário base de 3.119,65 mais adicional de insalubridade 20%. Sobre o salário base da prefeitura.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**, das 7:00 às 13:00, na Farmácia Básica Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
 - 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **12 de dezembro de 2023**, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **12 de dezembro de 2023**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 26 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

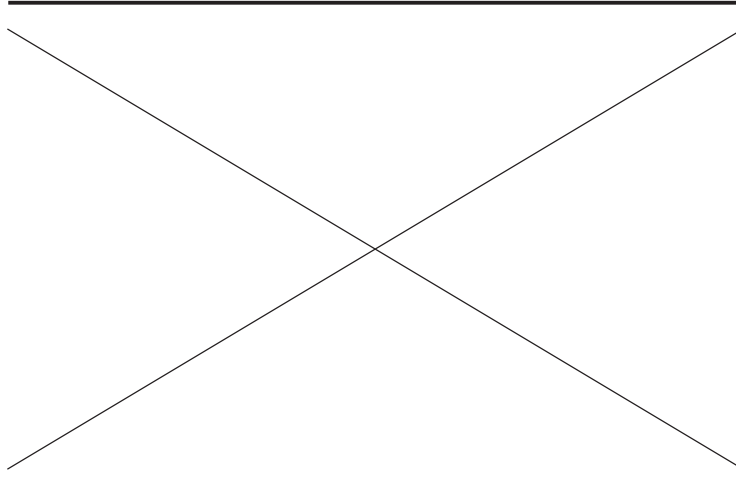
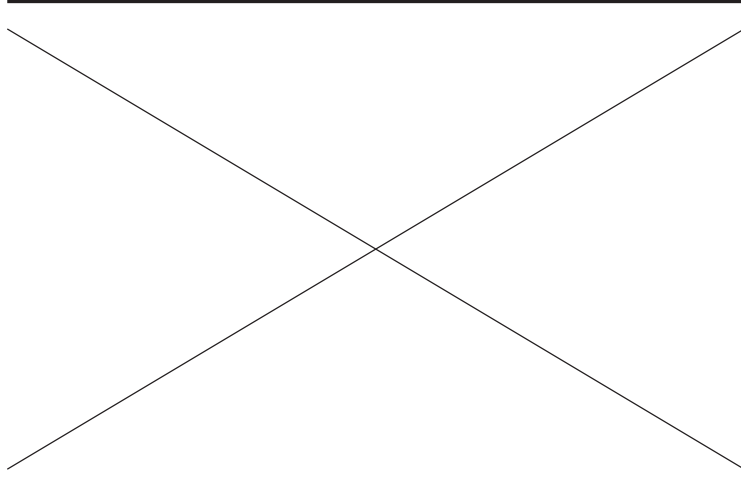
FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO						
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2023			ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Farmacêutico Bioquímico
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 19/2023

AValiação de TÍTulos para a Função de
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	50 pontos	
		10 pontos: residência		
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu	05 pontos	
		03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
04	Comprovante/certificad o em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, ____ DE ____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

EDITAL Nº 21/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clinico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Clinico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda **Unidade Básica de Atenção Primária**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – ESF.	03 - Vagas
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.673,93 / 20 horas mais ampliação de carga horária.
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Médico Clínico Geral - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.673,93, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. (cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto será de (20.523,66))

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 - 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08/12/2023**, das 7:00 as 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, 1.171, bairro Centro.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (com comprovação)	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
04	Título de Especialização pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos
05	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 13 de dezembro de 2023, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 13 de dezembro de 2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de novembro de 2023

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
() 40 horas

FICHA DE INSCRIÇÃO								
NOME DO CANDIDATO								
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								
BAIRRO						CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.								
EM, ____/____/2023					ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 21/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO CLÍNICO GERAL

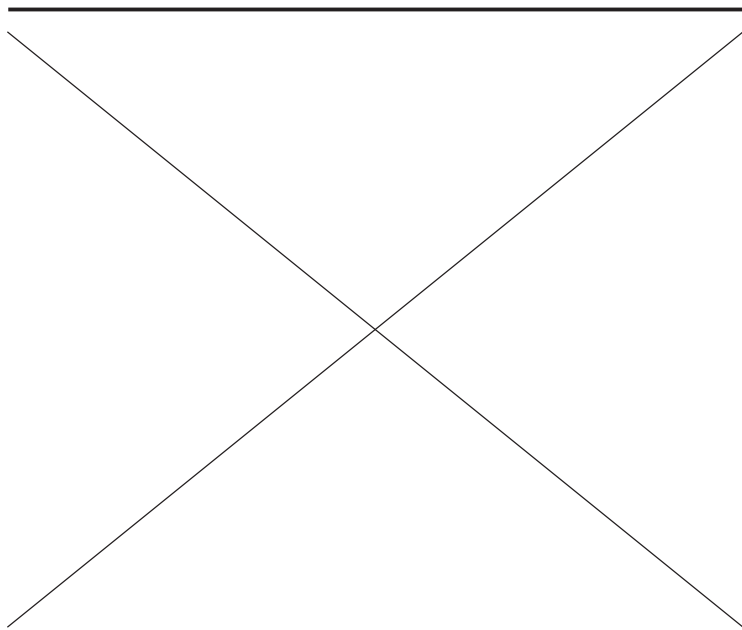
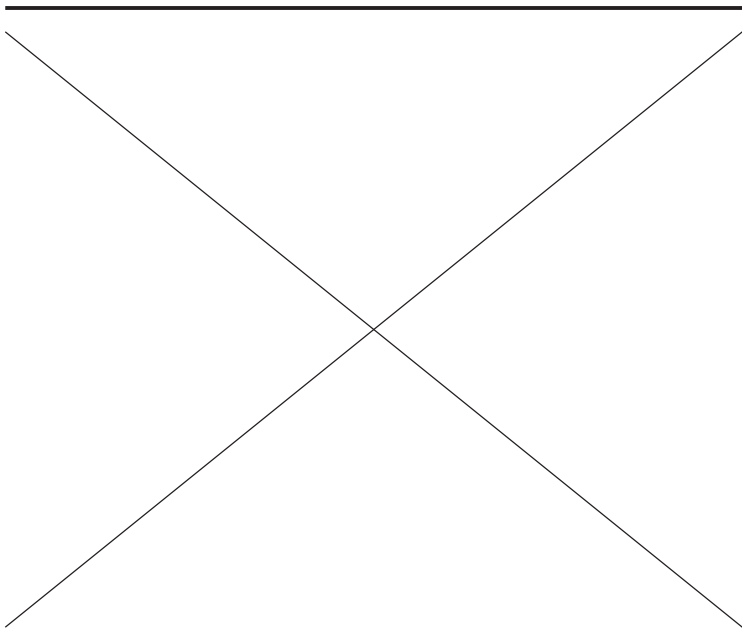
NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (com comprovação)	02 pontos : 06 meses	05 pontos	
		03 pontos : 01 ano		
		05 pontos : 02 anos		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	30 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos doutorado		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 21/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Lista de Feirantes devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, de acordo com a Lei nº 1.780, de 25 de outubro de 2023.

1. GETULIO SOARES NUNES
2. JOÃO PAULO TERNOVOE
3. VALDECIR MARTINS DE OLIVEIRA
4. DONIZETE VICENTE DA SILVA
5. OLINDA APARECIDA DIAS FARIAS
6. JOSE GALDINO DA SILVA
7. JOSE ANTONIO DA SILVA
8. ALAOR RODRIGUES DA SILVA
9. IEDA MARIA CAVALCANTE OGUERA
10. ROBERTO TRINDADE DOS SANTOS
11. HERCULANO MACHADO FILHO
12. RONNIE PETERSON MARQUES
13. WILES THIAGO MUNIZ FERREIRA
14. CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA
15. GISELLY ALVES MARTINS
16. FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS
17. DANIELE APARECIDA DE MATOS PEREIRA
18. MARIA REGINA DA SILVA
19. IDAIR GIUNCO
20. DILZA DE SOUZA
21. DAVID GAIJZ
22. CLAUDOMIRO SOARES
23. HELIA REGINA BARBOSA
24. JOSE DE FREITAS SENA
25. JOSE VIEIRA SOBRINHO
26. TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO BRUSAROSCO
27. JURACI XAVIER
28. EUNICE LOPES DE CASTRO
29. CREUSA MARIA DOS SANTOS
30. LUCIENE SANTANA DE SOUZA
31. FERNANDA TORRES SOARES
31. VERA LUCIA OLIVEIRA SOUZA

Juliana Lopes
SECRETARIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº90/2022, celebrado com a Empresa: **S N DIAS - CNPJ: 15.063.353/0001-08**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2023

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 845/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 845/2021**, no valor global de **R\$: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), sendo utilizado a importância de R\$: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), do PROCESSO nº: 82148/2020**, celebrado com a Empresa: **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ nº: 05.064.165/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2529/2023
Data do Empenho: 28/11/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.905.684,28
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	954,00
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.906.638,28
		Total (A - B):	74.577,76

Empenho:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	São José dos Pinhais	UF:	PR
CPF/CNPJ:	82.873.088/0007-35		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	2037-0
Endereço:	R JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 -	Cidade:	Agência:	3125-9 - Corp.Santa Catarina	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição dos medicamentos A) ESPIRONOLACTONA 25MG (DIACQUA); B) DEPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA) e C) ENTRESTO 49MG/51MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida FRANCISCA MACENA DA SILVA, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0805211-88.2021.8.12.0017 (conhecido) e autos nº 0802455-72.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/3066, bem como a solicitação n.º 226/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993). PM-ADM-2023/07944

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 954,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 IV	Número Licitação:	7544/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	7544/2023
		Número Contrato:	1372075/2023
		Data:	22/11/2023
		Data:	27/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 28/11/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2530/2023
Data do Empenho: 28/11/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.906.638,28
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	1.830,00
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.908.468,28
		Total (A - B):	72.747,76

Credor:	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	01.904.263/0001-98						
Endereço:	Av. Anírio Joaquim de Moura Andrade 19 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
Aquisição dos medicamentos A) ESPIRONOLACTONA 25MG (DIACQUA), B) DEPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA) e C) ENTRESTO 49MG/51MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida FRANCISCA MACENA DA SILVA, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0805211-88.2021.8.12.0017 (conhecimento) e autos nº 0802455-72.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/3066, bem como a solicitação n.º 226/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/07544

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.830,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 7544/2023		
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	7544/2023
		Número Contrato:	1372076/2023
		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2532/2023
Data do Empenho: 28/11/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.909.728,28
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	137,92
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.909.866,20
		Total (A - B):	71.349,84

Credor:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	PR
CPF/CNPJ:	82.873.068/0007-35						
Endereço:	R. JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 -	Cidade:	São José dos Pinhais				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	2037-0				
Agência:	3125-9 - Corp.Santa Catarina	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição dos medicamentos: a) Alprazolam 1MG, b) Topiramato 50MG e c) Calcipotriol 50MG (POMADA), com a finalidade de atender a ação judicial movida por Odete Cardoso Brito, conforme autos nº 0803366-85.2023.8.12.0017 e 0803078-05.2023.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2653, bem como a solicitação n.º 207/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/06528

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 137,92

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 IV	Número Licitação:	6528/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	6528/2023
		Número Contrato:	1372069/2023
		Data:	23/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2546/2023
 Data do Empenho: 30/11/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.913.587,55
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	1.537,48
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.915.125,03
		Total (A - B):	66.091,01

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande		
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:
 Aquisição dos medicamentos DEPAKOTE ER 500MG e LAMITOR CD 100 com a finalidade de atender a ação judicial movida por GLORIA FERREIRA XAVIER, conforme 0801998-74.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2451 bem como a solicitação n.º 191/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/06007.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.537,48

Fundamento legal: Número Licitação: 6007/2023
 Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 6007/2023 Data:
 Número Contrato: 1372073/2023 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2821/2023
 Data do Empenho: 30/11/2023
 Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.036.882,54
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	8.296,20
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.045.178,74
		Total (A - B):	29.724,67

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Telefone:	(67) 3441-3890	UF:	MS
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003	Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3		
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
 Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 128/2023(Licitação Nº 41/2023) PM-ADM 2023/01763

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 128/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2022 e ATA de Registro de Preço nº 128/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.296,20

Fundamento legal: Número Licitação: 41/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 1763/2023 Data: 17/04/2023
 Número Contrato: Data: 28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
 Responsável

ROBERTO GINEL
 Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2822/2023
Data do Empenho: 30/11/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.045.178,74
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	3.437,10
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.048.615,84
		Total (A - B):	26.287,57

Credor:	CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA		
CPF/CNPJ:	06.328.192/0001-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 380	Cidade:	Rosana UF: SP
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredi S.A.	Conta:	35885-8
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 131/2023(Licitação Nº 41/2023) PM-ADM 2023/01763

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 131/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2022 e ATA de Registro de Preço nº 131/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.437,10
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 41/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1763/2023
	Número Contrato:
	Data: 17/04/2023
	Data: 28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2823/2023
Data do Empenho: 30/11/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.048.615,84
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	4.945,00
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.053.560,84
		Total (A - B):	21.342,57

Credor:	MEDIONERIA E S ARAUJO		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59855-0
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 130/2023(Licitação Nº 41/2023) PM-ADM 2023/01763

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 130/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2022 e ATA de Registro de Preço nº 130/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.945,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 41/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1763/2023
	Número Contrato:
	Data: 17/04/2023
	Data: 28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2824/2023
 Data do Empenho: 30/11/2023
 Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.053.560,84
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	13.387,90
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.066.948,74
		Total (A - B):	7.954,67

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18			Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -			Conta:	55899-6		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA						

Especificação:
 Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 129/2023(Licitação Nº 41/2023) PM-ADM 2023/01763

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 129/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2022 e ATA de Registro de Preço nº 129/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 13.387,90

Fundamento legal: **Número Licitação:** 41/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1763/2023 **Data:** 17/04/2023
Número Contrato: **Data:** 28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
 Responsável

ROBERTO GINEL
 Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2825/2023
 Data do Empenho: 30/11/2023
 Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.066.948,74
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	2.534,20
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.069.482,94
		Total (A - B):	5.420,47

Credor:	MEDIONERIA E S ARAUJO	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3399	UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28			Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350			Conta:	59855-0		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS						

Especificação:
 Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 130/2023(Licitação Nº 41/2023) PM-ADM 2023/01763

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 130/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2022 e ATA de Registro de Preço nº 130/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.534,20

Fundamento legal: **Número Licitação:** 41/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1763/2023 **Data:** 17/04/2023
Número Contrato: **Data:** 28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
 Responsável

ROBERTO GINEL
 Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2828/2023
 Data do Empenho: 01/12/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	83.500,00	Empenhos anteriores:	122.936,76
Valor Dotação Atualizada:	138.126,83	Valor do empenho:	2.175,00
Total (A):	138.126,83	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	125.111,76
		Total (A - B):	13.015,07

Credor:	GOMES & SANTOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	12.939.715/0001-93						
Endereço:	-	Cidade:					
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	401104-0				
Agência:	3209 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CONVIVER, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 74/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 31/2023 e ATA de Registro de Preço nº 74/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.175,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	31/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	1165/2023
		Data:	18/04/2023
		Número Contrato:	
		Data:	14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 01/12/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2830/2023
 Data do Empenho: 01/12/2023
 Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.759.891,10
Valor Dotação Atualizada:	1.811.014,10	Valor do empenho:	47.482,18
Total (A):	1.811.014,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.807.373,28
		Total (A - B):	3.640,82

Credor:	CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	09.344.583/0001-42						
Endereço:	AV WALTER BELINATTO 145 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29130-7				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023(LICITAÇÃO Nº 181/2022) PM-ADM 2022/110164

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 12/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 181/2022 e ATA de Registro de Preço nº 12/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 47.482,18

Fundamento legal:		Número Licitação:	181/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	110164/2022
		Data:	09/11/2022
		Número Contrato:	
		Data:	31/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 01/12/2023

GIULIANA MASCUOLI
 Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2833/2023
Data do Empenho: 01/12/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	1.435.230,24
Valor Dotação Atualizada:	1.553.663,24	Valor do empenho:	8.020,00
Total (A):	1.553.663,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.443.250,24
		Total (A - B):	110.413,00

Credor:	VIA SOM BRASIL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	04.473.887/0001-96	Cidade:	Maringá	UF:	PR
Endereço:	- 96	Conta:	-		
Banco:	-	Agência:	-	UF:	
Agência:	-	 Tipo da Conta:			

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 121/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 121/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 8.020,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 58/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 2316/2023
	Número Contrato:
	Data: 12/05/2023
	Data: 19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/12/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2834/2023
Data do Empenho: 01/12/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	1.443.250,24
Valor Dotação Atualizada:	1.553.663,24	Valor do empenho:	71.797,50
Total (A):	1.553.663,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.515.047,74
		Total (A - B):	38.615,50

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Cidade:		UF:	
Endereço:		Conta:			
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	UF:	
Agência:		 Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 124/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 124/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 71.797,50

Fundamento legal:	Número Licitação: 58/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 2316/2023
	Número Contrato:
	Data: 12/05/2023
	Data: 19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/12/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2835/2023
Data do Empenho: 01/12/2023
Ordinário

Orgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	1.515.047,74
Valor Dotação Atualizada:	1.553.663,24	Valor do empenho:	28.680,00
Total (A):	1.553.663,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.543.727,74
		Total (A - B):	9.935,50

Credor:	GADU SEGURANCA - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	08.953.397/0001-48			Sonora			
Endereço:	R BEAT ROLF STUKI 454 -	Cidade:					
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24273-5				
Agência:	914 - APARECIDA DO TABOADO	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender a Semec, Funael e Funac.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 59/2023 e ATA de Registro de Preço nº 106/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 28.880,00

Fundamento legal: Número Licitação: 59/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 1694/2023 Data: 12/05/2023
Número Contrato: Data: 12/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/12/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 053/2020

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2020**, celebrado com a Empresa: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2023.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com